Os Vereadores Ben Hur Custódio de Oliveira, Aparecido Ramos Estevão, Celso Nicácio da Silva, Eduardo Rodrigo de Castilhos, Fabio Pavoni, Irineu Cantador, Pedro Ferreira de Lima, Ricardo Teixeira de Oliveira, Sebastião Valter Fernandes, Vagner José Chefer e Vilson Cordeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 40, § 1º, *a*, da Lei Orgânica do Município de Araucária e pelo Regimento Interno desta Casa de Legislativa, em seu Art. 101, II, e 114, I, e IV, submetem à apreciação do Plenário desta Câmara Municipal de Araucária, a seguinte proposição:

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda Modificativa ao **Projeto de Resolução n° 05/2022**, que "Regulamenta o uso dos veículos locados para uso parlamentar da Câmara Municipal de Araucária".

Art. 1º Modifique-se o artigo 7º do Projeto de Resolução nº 05/2022, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A utilização do veículo oficial parlamentar será restrita aos limites territoriais do município de Araucária, podendo ser utilizado nos municípios limítrofes havendo relevante interesse da atividade parlamentar e em casos de viagens, observando o que dispõe o art. 8º desta Resolução.

JUSTIFICATIVA

Necessidade de remodelar e readequar a proposição, a fim de que possa tramitar regularmente o Projeto de Resolução supramencionado.

Por esse motivo, encaminhamos esta emenda para melhorar a questão interpretativa e dar celeridade ao trâmite.

Câmara Municipal de Araucária, 24 de novembro de 2022.

(*assinado eletronicamente*)
Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

(*assinado eletronicamente*)
Aparecido Ramos Estevão
Vereador

(*assinado eletronicamente*)
Celso Nicácio da Silva
Vereador

(*assinado eletronicamente*)
Eduardo Rodrigo de Castilhos
Vereador

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelos signatários descritos na página de assinaturas, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=142103&c=V291OU.Consulte a página de assinaturas no final deste documento.

(*assinado eletronicamente*)
Fabio Pavoni
Vereador

(*assinado eletronicamente*)
Irineu Cantador
Vereador

(*assinado eletronicamente*)
Pedro Ferreira de Lima
Vereador

(*assinado eletronicamente*)
Ricardo Teixeira de Oliveira
Vereador

(*assinado eletronicamente*)
Sebastião Valter Fernandes
Vereador

(*assinado eletronicamente*)
Vagner José Chefer
Vereador

(*assinado eletronicamente*)
Vilson Cordeiro
Vereador

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelos signatários descritos na página de assinaturas, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=142103&c=V291OU.Consulte a página de assinaturas no final deste documento.

CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

PÁGINA DE ASSINATURAS

Camara Municipal de Araucaria garante a integridade deste documento, a origem e o(s) signatário(s), considerando original para todos os efeitos legais.

Documento assinado eletronicamente pelos signatários abaixo, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020.

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Emenda Modificativa ao Projeto de Resolucao n 05-2022 art. 7.pdf

Documento nº 027428/2022

Hash do arquivo original sha512 :

abc772c613ebef57110fe08fecdb3caa2b15d87f1ff63e1238363ffabd00ba5a957a064b20acd8c3a65d593ec82df68bb39f2acafcd68082caf8f1cd17a5af32

Este log pertence **única e exclusivamente** ao documento do hash acima.

EVENTOS DO DOCUMENTO

Documento **CRIADO** no e-chronos sob nº 027428/2022 por BEN HUR em 24/11/2022 11:15:08.
Lista de assinatura **INICIADA** por BEN HUR em 24/11/2022 11:15:50.
Documento ASSINADO ELETRONICAMENTE por BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA, Vereador em 24/11/2022 11:15:50.

Lista de assinatura **INICIADA** por VILSON CORDEIRO em 24/11/2022 11:23:18.
Documento ASSINADO ELETRONICAMENTE por VILSON CORDEIRO, Vereador em 24/11/2022 11:23:19.

Lista de assinatura **INICIADA** por VAGNER CHEFER em 24/11/2022 13:26:40.
Documento ASSINADO ELETRONICAMENTE por VAGNER JOSE CHEFER, vereador em 24/11/2022 13:26:41.

Lista de assinatura **INICIADA** por PEDRO FERREIRA em 24/11/2022 13:35:07.
Documento ASSINADO ELETRONICAMENTE por PEDRO FERREIRA DE LIMA, VEREADOR em 24/11/2022 13:35:07.

Lista de assinatura **INICIADA** por RICARDO TEIXEIRA em 24/11/2022 14:22:55.
Documento ASSINADO ELETRONICAMENTE por RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Vereador em 24/11/2022 14:22:55.

Lista de assinatura **INICIADA** por VALTER FERNANDES em 25/11/2022 08:19:57.
Documento ASSINADO ELETRONICAMENTE por SEBASTIAO VALTER FERNANDES, Vereador em 25/11/2022 08:19:57.

Lista de assinatura **INICIADA** por EDUARDO CASTILHOS em 25/11/2022 10:07:03.
Documento ASSINADO ELETRONICAMENTE por EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS, vereador em 25/11/2022 10:07:03.

Lista de assinatura **INICIADA** por IRINEU CANTADOR em 25/11/2022 10:40:22.
Documento ASSINADO ELETRONICAMENTE por IRINEU CANTADOR, VEREADOR em 25/11/2022 10:40:23.

Lista de assinatura **INICIADA** por FABIO PAVONI em 25/11/2022 11:05:52.
Documento ASSINADO ELETRONICAMENTE por FABIO PAVONI, Vereador em 25/11/2022 11:05:52.

Lista de assinatura **INICIADA** por APARECIDO RAMOS em 25/11/2022 11:49:30.
Documento ASSINADO ELETRONICAMENTE por APARECIDO RAMOS ESTEVAO, VEREADOR em 25/11/2022 11:49:30.

Lista de assinatura **INICIADA** por CELSO NICACIO em 25/11/2022 13:40:52.
Documento ASSINADO ELETRONICAMENTE por CELSO NICACIO DA SILVA, vereador em 25/11/2022 13:40:53.

AUTENTICIDADE

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do link https://e-chronos.com.br/cma/validadoc informando código de verificação 142103 e a chave de validação V291OU.

Página inserida automaticamente pelo sistema E-CHRONOS apenas para controle da validação e autenticidade das assinaturas no documento. Por ser página de controle, possui numeração independente da constante no documento original.